

TERMO ADITIVO Nº 249/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 160/2022, Inexigibilidade nº. 017/2022, Credenciamento nº. 017/2022, Processo Administrativo nº. 261/2022, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de médicos especialistas em pediatria para os postos dos PSF's, firmado com **CLINICA MEDICA DRA ADRIANA & DR FRANCISCO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua secretária, Sr^a. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu secretário interino, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, e do outro lado, **CLINICA MEDICA DRA ADRIANA & DR FRANCISCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº.11.845.675/0001-58, estabelecida na Avenida Dr. Esmerindo Ribeiro do Valle Filho nº427 Bairro Nova Floresta em Guaxupé/MG, neste ato representado por sua sócia Sr^a. Adriana Tavares de Almeida Damasceno da Rocha portadora do RG nº. M-4.057.600 SSP/MG e do CPF nº. 783.321.846-49, residente em Guaxupé/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 28 de outubro de 2025.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 29 de outubro de 2024.

Cláusula 3ª. Das Dotações Orçamentárias:



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
418 – Manutenção Das Atividades Atenção Básica – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.34.00
419 – Manutenção Das Atividades Atenção Básica - Serviço Médico Hospitalar Odontológico e Laboratorial	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.36
425 – Manutenção APS Financiamento Estadual - Serviço Médico Hospitalar Odontológico e Laboratorial	02.90.02.10.301.0203.2.310 3.3.90.39.36
587 – Ações E Serviços Saúde Custeio PAP - Serviço Médico Hospitalar Odontológico e Laboratorial	02.90.02.10.301.0203.2.320 3.3.90.34.00

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 03 de outubro de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Rosângela de Fátima Balbino Moriconi
Secretário Municipal de Admiração

Antônio César Lopes
Secretário Municipal de Saúde



***Clinica Médica Dr^a. Adriana & Dr. Francisco Ltda
Adriana Tavares de Almeida Damasceno da Rocha
Contratado***